

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 013/2014.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede na Rua dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt. 18, Esplanada dos Anicuns, Goiânia – Goiás, CEP 74.433-090, neste ato representado por José Umberto Vaz de Siqueira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.541.306, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 438.351.041-87, residente e domiciliado na Rua 26, nº 189, Qd. 13, Lt. 18, casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia-Goiás, CEP: 74.150-080, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0193/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de esterilização dos produtos de saúde para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 03/09/2014.



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2018** e finalizando-se em **27/06/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de acordo com a demanda utilizada, tendo com base de calculo os valores unitários de cada item, conforme anexo I;

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

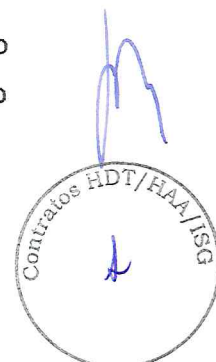
(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## 4. CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2014, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Aline Oliveira  
Diretora Geral  
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E  
CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - CEAP-SOL

Aline Maria Silva Oliveira

Antônio Jorge Almeida Maciel  
Gerente Administrativo

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

*José Umberto Vaz de Siqueira*

**SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**

CNPJ: 10.900.635/0001-07

Por: José Umberto Vaz de Siqueira

Testemunhas:

*Cinco Franco do Sulbo*

Nome:

CPF: 015.735.331-45

*Anna Caroline S.S. Koppelman*

Nome:

CPF: 980.209.001-87

*Eduardo Ferreira*

Nome: Eduardo Ferreira

CPF: 003.785.811-47

*Carlo Amador G. Loto*

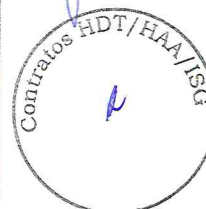
Nome:

CPF: 004.900.583-24



## ANEXO I

ITEM	PRODUTO	VALOR R\$
01	AVENTAL CIRURGICO	5,60
02	CAMPO CIRURGICO M	6,10
03	CAMPO FENESTRADO M	4,79
04	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA	9,90
05	KIT CURATIVO	7,16
06	CIRCUITO RESPIRADOR	15,90
07	CUBA RIM	5,66
08	CUBA REDONDA	5,10
09	BANDEJA M	11,55
10	COMADRE	9,79
11	COMPADRE	7,59
12	EXTENSÃO ASPIRAÇÃO ATÉ 2M	4,29
13	EXTENSÃO ASPIRAÇÃO ATÉ 4M	4,90
14	PINÇA KELLY	4,90
15	PINÇA PEAN	4,90
16	PINÇA ANATÔMICA	4,90
17	PINÇA DENTE DE RATO	4,90
18	AMBU REANIMADOR MÁSCARA	10,90
19	MÁSCARA INALADORA	3,10
20	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA	3,60
21	TRAQUEIA	9,35
22	ESPAÇO MORTO	3,10
23	INALADOR COMPLETO	5,90
24	NEBULIZADOR COPO	4,60
25	UMIDIFICADOR COPO	4,10



26	NEBULIZADOR COPO, TRAQUEIA E MÁSCARA.	12,10
27	EXTENSÃO INALADORA	3,10
28	COPINHO DE INALADOR	3,10
29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	3,10
30	CANULA GUEDEL	4,20
31	FRASCO DRENAGEM VIDRO	7,38
32	FRASCO DRENAGEM TORAX	12,90
33	GUIA TUBO ENDOTRAQUEAL	3,10
34	CONJUNTO ESPAÇO MORTO COM ADAPTADOR	3,22
35	MÁSCARA DE AMBU	4,20
36	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	4,60
37	ADAPTADOR	3,10
38	KIT VENTURI	6,77
39	BALDE	11,55
40	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	11,88
41	BANDEJA DE CURATIVO	11,88
42	TESOURA	4,90
43	KIT RESPIRADOR	12,90
44	CAMPINHO	4,10
45	VACUÔMETRO	8,90
46	BACIA	7,28
47	PAPEL MANTEIGA	8,30

